



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13280 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

A POLÍTICA PÚBLICA DE NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO SOB O VIÉS POLÍTICO-PEDAGÓGICO E ECONÔMICO-ADMINISTRATIVO

Elisvânia Nunes Braz - UFPA - Universidade Federal do Pará

Maria de Fátima Matos de Souza - NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

A POLÍTICA PÚBLICA DE NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO SOB O VIÉS POLÍTICO-PEDAGÓGICO E ECONÔMICO-ADMINISTRATIVO

RESUMO

O presente trabalho resulta de pesquisa em andamento de Curso de Doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (Educanorte) - Universidade Federal do Pará. Por meio de estudo bibliográfico e documental, objetiva analisar a Política Pública de Nucleação das Escolas do Campo sob dois vieses: o político-pedagógico e o econômico-administrativo. A discussão contribui com a compreensão da política e dos resultados objetivos para garantia do direito à educação, tendo em vista que a referida política, conforme demonstra os contextos sociopolíticos de sua implantação, está assentada em parâmetros neoliberais ditados pelo mercado que ao adentrar o cenário educacional, tem forçado o reordenamento dos territórios escolares e a redefinição das diretrizes educacionais expressas em ordenamentos legais. Como resultados provisórios compreende-se que a nucleação promove a organização administrativa e maior racionalidade de recursos, mas mantém a lógica da precariedade e da desigualdade ao direito à educação na materialidade de vida real e objetiva das populações do campo tendo em vista o número de escolas do campo fechadas no Brasil apesar de ser o acesso à educação um direito fundamental, expresso na Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu artigo 205.

Palavras-chaves: Escolas do Campo. Política Pública. Nucleação.

INTRODUÇÃO

A nucleação de escolas é uma estratégia governamental de (re)organização do sistema escolar no campo com o objetivo de oferecer infraestrutura mais adequada e melhorar a qualidade do ensino oferecido. Sua efetivação tem amparo legal nos ordenamentos jurídicos, a saber: Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996; Parecer n. 23, de 12 de setembro de 2007; Resolução n. 2, de 28 de abril de 2008.

De acordo com o Ministério da Educação (2006. p. 116), a nucleação é “[...] um processo político-administrativo que consiste na reunião de várias escolas isoladas em uma só, desativando ou demolindo as demais”. Esta “nova” unidade escolar passa a ser denominada de Escola-Polo, Escola Consolidada (RAMOS, 1991), Escola Agrupada ou Escola-Núcleo (VASCONCELLOS, 1993), definidas pelo Parecer CNE/CEB nº 23/2007, como “núcleo administrativo e pedagógico” (p. 04) localizado numa área territorial estratégica, cujo acesso ocorre por meio do transporte escolar. Funcionam no regime de seriação e apresentam melhor infraestrutura física, se comparadas às escolas multisseriadas.

A política de nucleação está atravessada por sentidos que transitam entre melhorias no processo educacional, sob o ponto de vista pedagógico e o da racionalização da gestão e dos serviços escolares. Neste contexto, este trabalho objetiva por meio de estudo bibliográfico e documental, analisar a Política Pública de Nucleação das Escolas do Campo sob dois vieses: o político-pedagógico e o viés econômico-administrativo.

METODOLOGIA

Para compreensão do processo de nucleação de escolas optamos pela breve contextualização de implantação da política de nucleação de escolas do campo no Brasil influenciada por modelos internacionais e autorizada por ordenamentos legais, para a partir daí discorrer sobre os vieses que atravessam e justificam a materialização da política de nucleação de escolas, cujo resultado tem sido o fechamento de escolas do campo em todo o país.

Para apresentar as discussões exibidas na tessitura deste texto buscamos ancoragem em autores que discutem e analisam a política de nucleação de escolas e nos documentos que a institui e mantém. É possível constatar que ambos os discursos: pedagógico e econômico-administrativo legitimam a implantação da nucleação e a criação de escolas-polos, cujo resultado tem reverberado no fechamento de diversas Escolas do Campo no Brasil.

DISCUSSÃO E RESULTADOS PARCIAIS

A política de nucleação analisada como um fenômeno social e histórico expressa os interesses de diversos sujeitos sociais, através do exercício do poder, baseado em diferentes valores presentes na sociedade. (BOBBIO, 2004, p. 36-90). São estes valores que defendem a nucleação sob vários ângulos: ora pelo pedagógico, ora pelo administrativo.

Não podemos esquecer que a primeira ação para efetivação da política de nucleação tem sido o fechamento de escolas e a criação de núcleos escolares. Os estudos e o levantamento realizado pelo Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação Rural na Amazônia (GEPERUAZ) e o Censo Escolar do INEP, constatou que 104.385 Escolas do Campo foram fechadas nos últimos 21 anos no Brasil. Só em 2021, foram 3.424 Escolas do Campo fechadas.

No Brasil, medidas de fechamento de escolas, localizadas no Campo, ocorrem desde a década de 1960 (FERREIRA; BRANDÃO, 2017). Tal cenário não é, portanto, recente, mas ganhou evidência a partir da publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), lei de n. 9394 de 1996 (BRASIL, 1996) e da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que juntos favoreceram a municipalização do Ensino Fundamental (PARECER CNE/CEB nº 23/2007).

Com a LDB, que concedeu liberdade de organização aos sistemas de ensino, projetos de nucleação de escolas do campo ganharam força no Brasil, embalados por promessas de melhorias dos processos educativos do campo, mas que se revelam contraditórios, já que, quando se tem, por um lado, uma população lutando pelo direito fundamental e subjetivo à educação e, por outro, “os princípios educacionais universalistas e homogeneizantes que orientam as políticas de racionalização,” este tipo de projeto parece não encontrar abrigo. (AMARAL, 2021, p. 25).

A política de nucleação das escolas do campo, cujo modelo tem amparo nas experiências de países como Estados Unidos, Costa Rica, Índia, Irã, Colômbia, Canadá, dentre outros (RAMOS, 1991); (VASCONCELLOS, 1993) é resquício do processo de reforma do Estado, iniciado na década de 1990 cuja finalidade era a de “incorporar o país a nova ordem econômica mundial e estava assentada em algumas premissas como a modernização, racionalização e privatização” (SHIROMA, et. al, 2000, p. 05), portanto, o viés econômico-administrativo está na base da política de nucleação de escolas em todo o país.

A nucleação de escolas sob a égide da racionalidade dos recursos financeiros (PASTORIO, 2015), defende que os custos com a nucleação frequentemente são mais baixos que os custos da manutenção das salas multisseriadas, dada a menor necessidade de contratação de professores e menor número de escolas, o que implicaria em melhores investimentos em infraestrutura e formação docente.

Aqueles que defendem a nucleação sob o viés político-pedagógico sustentam a ideia

de que o processo tradicional de organização de classes multisseriadas tem causado prejuízos ao processo educativo desenvolvido no campo.

A precária infraestrutura das escolas multisseriadas, localizadas em regiões isoladas e ainda o baixo número de matrículas é o que tem servido de parâmetro para a desativação temporária de uma escola, permanentemente extinta depois de decorridos 5 (cinco) anos. (RODRIGUES et al., 2017). Sob o viés pedagógico, a unisseriação e as condições materiais das Escolas Polos, por si só, já são consideradas, capazes de trazer melhorias materiais ao processo de ensino e aprendizagem, se comparadas com a histórica precariedade das escolas multisseriadas, uma visão unilateral que desconsidera que o processo educativo é sistêmico e holístico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer investimento em educação deveria ter como ponto de partida a qualidade social da educação e, sobretudo o desenvolvimento pleno dos estudantes, portanto a ideia de redução de gastos e de racionalização de recursos, como tem sido a intenção primeira da política de nucleação, embalada pela ideologia mercadocêntrica e economicista está na contramão do discurso político-pedagógico de melhoria do processo e do projeto educacional de Educação do Campo que transita nos discursos oficiais que justificam a nucleação, isso porque a qualidade do processo de ensino e aprendizagem perpassa também pela consideração da história, da cultura e das reais condições materiais de existência das comunidades.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Arlene de Paula Lopes. **Escolas rurais do município de Viçosa-Minas Gerais: memórias, políticas e práticas**. 2021.217 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

BOBBIO, Noberto. **A Era dos Direitos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. LDB - **Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm.

BRASIL. **Parecer n. 23**, de 12 de setembro de 2007. Consulta referente às orientações para o atendimento da Educação do Campo. CNE/CEB. Brasília, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pceb023_07.pdf

BRASIL. **Resolução n. 2**, de 28 de abril de 2008. Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_2.pdf

FERREIRA, Fabiano de Jesus; BRANDÃO, Elias Canuto. Fechamento de escolas do campo

no Brasil e o transporte escolar entre 1990 e 2010: na contramão da educação do campo. **Revista Imagens da Educação**, v. 7, n. 2, p. 76-86, 2017. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/article/viewFile/36910/pdf>

PASTORIO, Eduardo. **Nucleação das escolas do campo**: o caso do município de São Gabriel/RS. Santa Maria-RS: UFSM, 2015, p.161. Dissertação Mestrado em Geografia.

RAMOS, Lílian M. P. de Carvalho. Escolas Rurais Consolidadas: a experiência paranaense. *In: Caderno de Pesquisa*. São Paulo, 1991. (p. 19-23). Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/1038>

RODRIGUES, Ana Cláudia; MARQUES, Dayana Ferreira; RODRIGUES, Adriège Matias; DIAS, Gilvania Lima. Nucleação de escolas no campo: conflitos entre formação e desenraizamento. *In. Educação & Realidade*, Porto Alegre, 2017.

SHIROMA, Eneida Otto. et al (Org). **Política Educacional**. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2000.

VASCONCELLOS, Eduardo Alcântara. Agrupamento de Escolas Rurais: alternativa para o impasse da Educação Rural? *In: Caderno de Pesquisa*, São Paulo, 1993. (p. 65-73). Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/940>